**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 88/2015**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 98/2014 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **CAVENGE CONSTRUÇÕES LTDA.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Dr. André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo, bem como o Sr. Leonardo Brizola Nascimento, brasileiro, solteiro, CPF 089.936.516.71, representante legal da empresa CAVENGE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 09.613.664/0001-09), situada na Rua Uruguaiana, 172 – Bairro Jardim Glória – Juiz de Fora / MG (CEP 36015-020), cujo objeto é **a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.2 do Contrato nº 98/2014,** conforme justificativa de fls. 1382/1384 e autorização de fls. 1386-verso da **Concorrência n° 05/14**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do Contrato nº 98/2014 por mais 12 (doze) meses**, ficando prorrogado de 19 de dezembro de 2015 a 18 de dezembro de 2016, considerando a justificativa de fls. 1382/1384 e autorização de fls. 1386-verso da **Concorrência n° 05/14**;

Parágrafo-Único: Ratifica-se que não haverá reajuste contratual por convenção entre as partes, e, havendo autorização para eventual reajuste, o marco inicial será o preço praticado em dezembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 1.740.021,41 (um milhão, setecentos e quarenta mil, vinte um reais e quarenta e um centavos), conforme planilha (anexo)**. O valor total contratado é de R$ 3.480.042,82 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil, quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 11 de dezembro de 2015.

 André Borges de Souza Leonardo Brizola Nascimento

 Diretor Presidente / CESAMA Cavenge Construções Ltda

Testemunhas 1) 2)